



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPPIR) DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BIÊNIO 2025-2027

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COMPPIR, para o biênio 2025-2027.

Art. 2º O processo eleitoral reger-se-á de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente e pelo Regimento Interno do COMPPIR.

Art. 3º O mandato dos conselheiros eleitos será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da posse, permitida **uma única recondução consecutiva**, conforme previsão legal.

Art. 4º A eleição será realizada de forma **presencial**, no Centro Integrado de Direitos Humanos (CIDH), no dia **07 de abril** a se iniciar às 8h até às 17h, sendo garantido o direito **aum voto por entidade inscrita**.

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/COMPPIR será composto de forma paritária por 28 (vinte e oito) membros titulares, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Parágrafo único: Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o processo eleitoral serão realizadas no formato **online através de formulário**: https://docs.google.com/forms/d/1g8QSqJg1vNJj_x9brlxj10rquN2EHcJEg02Mdiplv-A/edit, no período de **17 de março a 31 de março de 2025**, até às **23h59min** do último dia de inscrição.

Art. 7º Poderão se candidatar as entidades da sociedade civil que **comprovem atuação mínima de 2 (dois) anos** na defesa e promoção da igualdade racial.

Art. 8º As entidades ou pessoas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário virtual de inscrição a ser disponibilizado pelo COMPPIR no site da **Prefeitura Municipal**;

II - Auto declaração de pertencimento ao segmento que se pleiteia a vaga, conforme anexo I;



III - Comprovação de atuação na área de promoção da igualdade racial, conforme anexo II;

IV - Comprovante de residência de Vitória da Conquista em nome do representante legal da instituição ou da pessoa interessada;

VI – Para representantes de Estudantes secundaristas/universitários será obrigatório comprovante de matrícula.

VII - Para representantes de Estudantes cotistas será obrigatório comprovante de matrícula e comprovação de ser cotista.

CAPÍTULO IV - PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - As entidades que poderão se habilitar para as vagas da sociedade civil são:

I - 01 (um) representante titular e 01 suplente das Comunidades Quilombolas / Indígenas;

II - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Grupos de Capoeira;

III - 01 (um) representante titular e 01 suplente do Movimento Hip-Hop;

IV - 01 (um) representante titular e 01 suplente das Religiões de Matriz Africana - RMA;

V - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Estudantes Cotistas;

VI - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Estudantes Secundaristas e Pré-Vestibulandos;

VII - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Movimentos pelos Direitos Humanos e pela Igualdade Racial;

VIII - 01 (um) representante titular e 01 suplente do Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT;

IX - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Movimentos Culturais Afros;

X - 01 (um) representante titular e 01 suplente da Juventude Negra;

XI - 01 (um) representante titular e 01 suplente das Mulheres Negras;

XII - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Católicos;

XIII - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Evangélicos;

XIV - 01 (um) representante titular e 01 suplente dos Espíritas

Art. 10º As inscrições homologadas serão publicadas no site da prefeitura Municipal de Vitória da Conquista até o dia 01 de abril e no dia 04 de abril as homologadas em caso de recursos.

Art. 11º As Plenárias para eleições dos segmentos serão realizadas no dia 04 de abril em horário a ser divulgado pela comissão eleitoral no site da prefeitura municipal de Vitória Da Conquista, seguindo os parâmetros apresentados a seguir: